



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - PPGCAG

**CHAMADA Nº 03/2017**

**RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES PARA  
COMPOR O CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
(AGROECOLOGIA) - PPGCAG**

Estarão abertas as inscrições para o recredenciamento de professores permanentes e colaboradores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O recredenciamento de professores permanentes será realizado em conformidade com a Portaria CAPES 68/2004, artigo 2º e com base na Resolução 79/2013 do CONSEPE que trata do regulamento geral dos PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Paraíba, alterada pela Resolução 34/2014 e amparado pela Resolução do CONSEPE 38/2016 que regulamenta a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de mestrado acadêmico, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.

**2. RECRENCIAMENTO**

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 Título de Doutor em área relacionada a Ciências Agrárias e produção científica desde 2013 (no mínimo, um artigo em média por ano, em revistas com Qualis A ou B na área de Ciências Agrárias;
- 2.2 Coordenar e/ou orientar projetos de pesquisa;
- 2.3 Orientar alunos (Iniciação Científica, TCC ou curso de especialização e mestrado) desde 2013.
- 2.4 Ser lotado nos departamentos do CCHSA.
- 2.5 Não poderá solicitar o recredenciamento o docente que tiver faltado a duas reuniões consecutivas de colegiado sem a devida justificativa.

**3. VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para professor permanente, sendo 8 (oito) vagas para professores permanentes e 2 (duas) para professores colaboradores, de acordo com a Quadro 1.

Quadro 1. Vagas para recredenciamento, por linha de pesquisa, para professores permanentes e colaboradores do PPGCAG

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Permanente</b>	<b>Colaborador</b>	<b>Total</b>
1. Ciências Agrárias, Indicadores e Sistemas de Produção Sustentáveis	4	1	5
2. Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	4	1	5
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>10</b>

3.2. Caso não haja solicitações suficientes para o atendimento das vagas constantes no Quadro 1, as vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a classificação da Chamada 04/2017 (Credenciamento de professores Externos e novos professores).

3.3. Poderá haver remanejamento de vagas para outra linha de pesquisa, caso haja vagas, ouvido o colegiado de curso.

#### 4. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar à Secretaria do PPGCAG, no período de 19 a 23 de junho de 2017, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, os seguintes documentos:

- a) Requerimento (Anexos II e III: modelo no site do PPGCAG: [www.ufpb.br/pos/ppgcag](http://www.ufpb.br/pos/ppgcag));
- b) Indicação das disciplinas que pretende ministrar e/ou colaborar no PPGCAG (Constante na Resolução CONSEPE UFPB 38/2016);
- c) Currículo Lattes atualizado e assinado.
- d) Autorização do Departamento para participar do PPGCAG.

#### 5. PONTUAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os candidatos serão pontuados conforme pontuação constante no Anexo I desta Chamada;

5.2. Em caso de empate na pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação relativa à produção qualificada (A1, A2, B1 e B2).
- b) Quantidade de dissertações defendidas em 24 meses.

5.3. O resultado do credenciamento será publicado até o dia 21 de julho de 2017 no site ([www.ufpb.br/pos/ppgcag](http://www.ufpb.br/pos/ppgcag)) e no mural do PPGCAG.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento do PPGCAG.

6.2. O credenciamento do docente implica em que o mesmo atenda aos requisitos dos artigos 24 e 25 da RESOLUÇÃO 79/2013 do CONSEPE como descrito abaixo:

Art. 24. O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação será constituído por docentes portadores do título de doutor ou livre docente nas seguintes categorias:

I - Docentes permanentes; II - docentes colaboradores; III - docentes visitantes.

Art. 25. Docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do programa e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e Graduação;

II - Participar de projeto (s) de pesquisa do programa;

III - Orientar alunos (as) de mestrado e/ou doutorado do programa;

IV - Ter vínculo funcional com a UFPB;

V - Manter regime de dedicação integral à instituição, caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

§1º Docentes que não atendam ao inciso I e/ou V do *caput* deste artigo poderão fazer parte do quadro de docentes permanentes do programa nas seguintes situações: quando estiverem exercendo cargos de direção (CD) ou funções gratificadas (FG); quando da não programação de disciplina sob sua responsabilidade; afastamento para a realização de estágio Pós-Doutoral, estágio sênior ou atividades consideradas relevantes pelo colegiado do

programa, em todos os casos, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§2º Em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, poderão ser considerados como docentes permanentes, professores e/ou profissionais que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFPB, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

- a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa; e/ou
- c) ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa.

§3º Os programas poderão estabelecer, em seus regulamentos, outros critérios adicionais para o enquadramento de docentes permanentes.

§4º O corpo docente dos programas de Pós-Graduação da UFPB deverá ser formado dentro dos parâmetros definidos como aceitáveis pelo comitê de área da Capes a que pertence o programa, excetuando-se os casos em que o curso ou programa estiver impedido de ofertar novas vagas.

§5º A manutenção do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo programa será objeto de acompanhamento e avaliação sistemática pelo colegiado, segundo os critérios estabelecidos pela Capes.

#### **Comissão de Credenciamento do PPGCAG (Portaria 06/2017)**

Prof. Manoel Alexandre Diniz Neto

Prof. Thiago Jardelino Dias

Prof. Alex da Silva Barbosa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - PPGCAG

ANEXO - I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - (Período de 2013 a 2017)

**Tabela 1.** Pontuação dos itens considerados para o recredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Agrárias (Agroecologia) da Universidade Federal da Paraíba.

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Grupo I - Produção Intelectual</b>	
1. Artigos em Periódicos (pontuação conforme última classificação vigente da área de Ciências Agrárias I da CAPES, em equivalente A):	
1.1. Artigos Qualis A1	1,00
1.2. Artigos Qualis A2	0,85
1.3. Artigos Qualis B1	0,70
1.4. Artigos Qualis B2	0,55
1.5. Artigos Qualis B3	0,40
1.6. Artigos Qualis B4	0,25
1.7. Artigos Qualis B5	0,10
1.8. Artigos Qualis C	0,00
2. Livros relacionados à área de Ciências Agrárias I ou afins (com ISBN):	
2.1. Autoria ou coautoria de livro	0,20
2.2. Autoria ou coautoria de capítulo	0,10
2.3. Organização de livro	0,15
<b>Grupo II – Outras atividades</b>	
1. Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq	1,00
2. Bolsista de extensão do CNPq	1,00
3. Pós-doutorado concluído no quadriênio	0,50
4. Orientação de tese	1,00 (por tese concluída e aprovada)
5. Co-orientação de tese	0,50 (por tese concluída e aprovada)
6. Orientação de dissertação	0,25 (por dissertação concluída e aprovada)
7. Co-orientação de dissertação	0,10 (por dissertação concluída e aprovada)
8. Orientação de Pós-doutorado/semestre	0,10 (por orientação)
9. Participação como coordenador de projeto de pesquisa/extensão/ensino sem fomento	0,10 (por projeto)
10. Participação como colaborador de projeto de pesquisa/extensão/ensino sem fomento	0,05 (por projeto)
11. Participação como coordenador de projeto de pesquisa/extensão/ensino com fomento	0,20 (por projeto)
12. Participação como colaborador em projeto de pesquisa/extensão/ensino com fomento	0,10 (por projeto)
13. Comitê Editorial de revista científica indexada	0,10
14. Participação em Conselho Editorial de revista científica indexada	0,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - PPGCAG

**CHAMADA Nº 03/2017**

ANEXO - II

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Presidente do Colegiado de Curso do PPGCAG,

Venho requerer a Vossa Senhoria que submeta ao Colegiado de Programa a nossa solicitação de **CRENCIAMENTO** ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) - MESTRADO<sub>2</sub> para o quadriênio 2017/2020, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSEPE/UFPB 79/2013. Ratifico o meu compromisso em assumir a disciplina ..... a ser ofertada de acordo com designação do Colegiado de Programa, comprometendo-me também a assumir a responsabilidade sobre o financiamento dos projetos de dissertação sob minha orientação, além de atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela CAPES relacionados ao conceito atualmente vigente. Desejo concorrer para linha de pesquisa .....

Bananeiras, \_\_\_\_ de junho de 2017.

---

Requerente

Visto da Comissão de Credenciamento:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - PPGCAG

**CHAMADA Nº 03/2017**

ANEXO - III

DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO:	
PROFESSOR:	
DISCIPLINA:	
NÚMERO DE CRÉDITOS:	CARGA HORÁRIA:

**SUGESTÃO DE EMENTA**

--

**OBJETIVOS**

--

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

--

**METODOLOGIA DE ENSINO**

--

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

--

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

--

Bananeiras, \_\_\_\_ de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prof. Responsável